

MATRÍCULA

FICHA

21.657

01

Salto, 29 de outubro de 1993

IMÓVEL: Uma gleba de terras, designada por gleba A, desmembrada de um terreno desmembrado da Chacara Baunilha, Bairro Olaria, neste município, que assim se descreve: Inicia-se a divisa no marco 253 margem direita da Rodovia SP-79, sentido Salto - Campinas, segue fazendo frente para a Rodovia, com rumo de 66.33' por 86,81 metros, atingindo o Marco 247, já adentrado a antiga estrada não pavimentada Salto - Campinas, margem direita no sentido Salto - Campinas, o marco 247, deflete à direita e segue fazendo frente para essa antiga estrada com rumo de 76.00'N, por 33,28 metros, deflete à direita ainda fazendo frente para a antiga estrada citada, segue rumo de 85.04'NW, por 12,68 metros, atingindo o marco 244. Neste ponto deflete à direita, segue rumo de 37.47'SE, por 157,71 metros, tendo à esquerda terras de Vicente Chiafredo Donalísio e outros e atinge o marco 249, deflete à direita neste ponto, segue rumo de 67.8'SW, por 169,45 metros, tendo à esquerda terras de Vicente Chiafredo Donalísio e outros e atinge o marco 252, deflete novamente à direita, segue rumo de 23.54'NE, por 160,32 metros, tendo à esquerda terras de Vicente Chiafredo Donalísio e outros, atingindo o marco 253, ponto inicial desta descrição, fechando assim a área de 23.400,00 m², onde existem benfeitorias constantes de edificações e instalações próprias para a fabricação de materiais e cerâmica vermelha.

PROPRIETARIOS: 1) CANDIDA CELESTE FAIVA ZACCARIAS, do lar, portadora do RG. 8.800.187-SSP-SP, e seu marido, LAERTE ZACCARIAS, bancário, portador do RG. 3.808.881-SSP-SP, ambos brasileiros, portadores do CIC. 071.286.948-53, casados no regime de comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, residentes nesta cidade, à rua José Revel n. 425; 2) MAGDA MARIA FAIVA CIETTO, professora, portadora do RG. 4.886.682-SSP-SP, e seu marido, SÉRGIO CIETTO, engenheiro agrônomo, portador do RG. 4.131.540-SSP-SP, ambos brasileiros, portadores do CIC. 556.153.038-05, casados no regime de comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, residentes nesta cidade, à rua José Revel n. 395; 3) ANTONIO APARECIDO DE FAIVA, advogado, portador do RG. 3.357.182-SSP-SP, e sua mulher, VERA LUCIA BARBOSA DE FAIVA, do lar, portadora do RG. 5.002.607-SSP-SP, ambos brasileiros, portadores do CIC. 208.092.988-72, casados no regime de comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, residentes nesta cidade, à rua Campos Salles n. 305 e JOSE APARECIDO DE FAIVA, industrial-aposentado, portador do RG. 1.784.380-SSP-SP, e sua mulher, OLIVIA BASSO DE FAIVA, do lar, portadora do RG. 14.694.245-SSP-SP, ambos brasileiros, portadores do CIC. 160.579.968-87, casados no regime de comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, residentes nesta cidade, à rua Marechal Deodoro n. 1086.

REGISTRO ANTERIOR: n. 1, feito na matrícula n. 12.487.

N. DE CONTRIBUINTE: 632082003824-6 - área total: 4,7 ha; m.rural: 40,0; n. de mod.rurais 0,12; n.mod. fiscais 0,39; frag.m.parc. 2,0.

O Oficial Substituto, *Juvenal Sanches* (Juvenal Sanches)

R.1. em 29 de outubro de 1.993.

Pela escritura lavrada pelo 2. tabelião local, aos 25 de outubro de 1.993, livro 131, fls. 137, CANDIDA CELESTE FAIVA ZACCARIAS, e seu marido, LAERTE ZACCARIAS; MAGDA MARIA FAIVA CIETTO, e seu marido, SÉRGIO CIETTO; ANTONIO APARECIDO FAIVA, e sua mulher, VERA LUCIA BARBOSA DE FAIVA; e JOSE APARECIDO DE FAIVA, e sua mulher, OLIVIA BASSO DE FAIVA, já qualificados, venderam à CLAUDIO RICIERI BRITTA, brasileiro, engenheiro, portador do RG. 1.968.727-SSP-PR, CIC. 307.512.689-58, casado com ROSEMARY SOUZA ANDRADE BRITTA, brasileira, farmacêutica bioquímica, portadora do RG. 1.966.682-

continua no verso...

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

01.

MATRÍCULA

21.657

MATRÍCULA

21.657

FICHA

01
(VERSO)

SSP-SP, CIC. 308.843.499-34, no regime de comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, residente nesta cidade, à Via Veneto n. 210, o imóvel desta matrícula, pelo preço de CR\$ 100.000,00. (valor venal: CR\$ 387.700,52).

O escrevente autorizado, *mmmm* (Celso Marini).

Av.2. em 29 de outubro de 1.993.

Nos termos da escritura referida no R.1, o imóvel desta matrícula, recebeu a denominação de " Chácara Maria Raiza ".

O escrevente autorizado, *mmmm* (Celso Marini).

R. 3, em 01 de dezembro de 1993.

Pela escritura de 24 de novembro de 1993, lavrada no 2º Cartório de Notas local (Lº 131, fls 243), os proprietários CLAUDIO RICIERI BRITTA e sua mulher ROSEMARY SOUZA ANDRADE BRITTA, já qualificados, hipotecaram o imóvel desta Matrícula, a BB-LEASING S/A-ARRENDAMENTO MERCANTIL, CGC 31 546 476/0001-56, com sede no SBS, quadra 4, bloco A, lote 25, 9º andar, Brasília/DF, para garantir dívida da CERÂMICA PAIVA LTDA., com sede nesta cidade, à Rodovia Santos Dumont, nº 36, CGC nº 52 095 932/0001-69, do valor de -- CR\$7.050.000,00, oriunda de empréstimo nos termos do contrato -- de arrendamento mercantil, firmado em 03 de novembro de 1993, -- que será paga em 24 prestações mensais, sucessivas e reajustáveis pelo IGP-M, na forma constante do título.

O Oficial, *Miguel Savoy*
(Miguel Savoy).

R.4. em 24 de fevereiro de 1.994.

Em cédula de crédito industrial, emitida nesta cidade aos 28/1/94, os proprietários CLAUDIO RICIERI BRITTA, e sua mulher, ROSEMARY SOUZA ANDRADE BRITTA, já qualificados, hipotecaram o imóvel desta matrícula ao BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília e agência desta cidade, CGC/NF. 00.000.000/0998-99, para garantir dívida da CERÂMICA PAIVA LTDA., já qualificada, do valor de CR\$ 35.000.000,00, oriunda do empréstimo nos termos da cédula objeto deste registro e que foi objeto do registro n. 1.959-L3, neste cartório.

O escrevente autorizado, *mmmm* (Celso Marini).

Av.5. em 28 de abril de 1.994.

Fica cancelado o registro supra, por quitação dada pelo Banco do Brasil S.A., nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade aos 18 de abril de 1.994.

O escrevente autorizado, *mmmm* (Celso Marini).

(continua no verso...)
fls. 002...

MATRÍCULA
21.657

FICHA
02.

Salto, 28 de abril de 1994

R.6. em 28 de abril de 1.994.

Em cédula de Crédito Industrial, emitida nesta cidade, em 18 de abril de 1.994, por CERAMICA PAIVA LTDA, com sede à Rodovia Santos Dumont no Km. 36, Salto, CGC/MF. 52.095.932/0001-69, tendo como interveniente garante: CLAUDIO RICIERY BRITTA, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CIC. 307.512.689-58, residente nesta cidade; ROSEMARY SOUZA ANDRADE BRITTA, brasileira, casada, farmacêutica bioquímica, portadora do CIC. 308.843.499-34, residente e domiciliada nesta cidade; CARLOS HENRIQUE COLOMBO, brasileiro, casado, industrial, portador do CIC. 889.206.748-68, residente nesta cidade e CLARICE MICHELONE COLOMBO, brasileira, casada, portadora do CIC. 109.292.568-77, residente e domiciliada nesta cidade; e como avalistas: CLAUDIO RICIERY BRITTA E CARLOS HENRIQUE COLOMBO, já qualificados, os proprietários hipotecaram a BANCO DO BRASIL S.A., CGC/MF. 00.000.000/0998-99, agência desta cidade e sede em Brasília-DF, o imóvel desta matrícula, para garantia do valor de R\$ 250.000.000,00, com vencimento para 28 de maio de 1.994, pagável na praça de Salto, com a forma de pagamento constantes do título e do R. 1.967-L3.

O escrevente autorizado,

(Celso Marini).

Av.7. em 10 de agosto de 1.994

Fica cancelada a hipoteca registrada sob n. 06, por quitação dada pelo credor, BANCO DO BRASIL S.A., nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, em 08.08.94.

O escrevente autorizado,

(Celso Marini).

R.8. em 10 de agosto de 1.994.

Em cédula de crédito industrial, emitida em Salto - SP., aos 26 de julho de 1.994, por CERAMICA PAIVA LTDA, sociedade entre cônjuges, com sede em Rodovia Santos Dumont, Km. 36, Salto - SP, CGC/MF. 52.095.932/0001-69; INTERVENIENTES GARANTE: CLAUDIO RICIERY BRITTA, brasileiro, casado, industrial, portador do CIC. 307.512.689-58, residente nesta cidade; ROSEMARY SOUZA ANDRADE BRITTA, brasileira, casada, farmacêutica bioquímica, portadora do CIC. 308.499.727-PR, residente e domiciliada nesta cidade; CARLOS HENRIQUE COLOMBO, brasileiro, casado, industrial, portador do CIC. 889.206.748-68, residente e domiciliado nesta cidade e CLARICE MICHELONE COLOMBO, brasileira, casada, do lar, portadora do CIC. 109.292.568-68, residente e domiciliada nesta cidade; AVALISTAS: CLAUDIO RICIERY BRITTA e CARLOS HENRIQUE COLOMBO, já qualificados, em favor do BANCO DO BRASIL S.A., sede em Brasília e agência desta cidade, CGC/MF. 00.000.000/0998-99, no valor de R\$ 265.000,00, com vencimento para 25/08/94, pagável na praça de Salto-SP. E objeto de garantia: O imóvel objeto da matrícula n. 21.657, em cuja matrícula a hipoteca foi registrada sob n.8; e o imóvel objeto da matrícula n. 19.049, em cuja matrícula a hipoteca foi registrada sob n. 07, estando a cédula registrada sob n. 1.988-L3.

O escrevente autorizado,

(Celso Marini).

continua no verso...

MATRÍCULA

21.657

FICHA

02

(VERSO)

Av.9, em 14 de setembro de 1.994.

Fica cancelada o registro 8 supra, nos termos do instrumento particular de quitação firmado nesta cidade, aos 30.08.94.

O escrevente autorizado,

(Celso Marini).

R.10, em 04 de outubro de 1.994.

Em cédula de crédito industrial, emitida nesta cidade aos 26 de setembro de 1.994, por CERAMICA PAIVA LTDA, sociedade entre cônjuges com sede na Rodovia Santos Dumont Km. 36 Salto, CGC/MF. 52.095.932/0001-69; INTERVENIENTES GARANTE: CLAUDIO RICIERI BRITTA, brasileiro, casado, industrial, portador do CIC. 307.512.689-68, residente e domiciliado nesta cidade; ROSEMARY SOUZA ANDRADE BRITTA, brasileira, casada, farmacêutica bioquímica, PORTADORA DO CIC. 308.843.499-34; e CARLOS HENRIQUE COLOMBO, brasileiro, casado, industrial, portador de CIC. 889.206.748-68, residente e domiciliado nesta cidade e CLARICE MICHELENE COLOMBO, brasileira, casada, do lar, portadora do CIC. 109.292.568-68, residente e domiciliada nesta cidade; AVALISTAS DA EMITENTE: CLAUDIO RICIERI BRITTA, CIC. 307.512.689-68 e CARLOS HENRIQUE COLOMBO, CIC. 889.206.748-68, em favor do BANCO DO BRASIL S.A. com sede em Brasília-DF, e agência desta cidade, CGC/MF. 00.000.000/0998-99, no valor de R\$ 330.000,00, com vencimento para 26 de outubro de 1.994, pagavel na praça de Salto. Fôlego de garantia: O imóvel constante desta matrícula e o imóvel constante da matrícula n. 19.049, em cuja matrícula, a hipoteca foi registrada sob n. 9, tendo sido a cédula de crédito industrial registrada sob n. 2.000-L3.

O escrevente autorizado,

(Celso Marini).

R.11, em 27 de junho de 1.995.

Nos termos do Mandado expedido em 19/04/95, extraído dos autos de ação de execução de título extrajudicial nº 16/95, que tramitou pelo 1º Ofício Judicial, Seção Cível desta Comarca, que o Banco do Brasil S.A., move contra Ceramica Paiva Ltda e outros, o imóvel desta matrícula, de propriedade de CLAUDIO RICIERI BRITTA, casado com ROSEMARY SOUZA ANDRADE BRITTA, já qualificados, foi PENHORADO ao BANCO DO BRASIL S.A., para garantia integral do debito que em 30/11/94 era de R\$ 419.012,17, não constando do Mandado a nomeação de depositário.

O escrevente,

(Celso Marini).-

CONTINUA NO VERSO...

FICHA 03.

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

MATRÍCULA 21.657

FICHA 03

Salto, 06 de fevereiro de 1996

Av.12, em 06 de fevereiro de 1.996.
 Em cumprimento ao Mandado expedido em 12 de janeiro de 1.996, pela Junta de Conciliação e Julgamento de Salto, extraído dos autos da Reclamação Trabalhista nº 066/94 e assinado pelo Dr. Marcos da Silva Porto, M.Juiz do Trabalho, com o R.Cumpra-se do M.Juiz Corregedor Permanente desta serventia, Dr. Olavo Paula Leite Rocha, procedo esta averbação, para ficar consando que à vista dos ofícios ns. 8/95 e 54/95, desta serventia, com referência a hipoteca registrada sob n. 10, nesta matricula, nos autos acima mencionados, às fls. 63, foi proferida a seguinte decisão: "J.Retifiquem-se os autos. Ante os termos do documento anexo, declaro nula a hipoteca realizada em fraude à execução, nos termos do art. 593, II, da Legislação Processual Civil. Oficie-se o Cartório competente. Salto, 14/09/95 (5ªf.) (a) MARCOS DA SILVA PORTO - Juiz do Trabalho".
 O escrevente,
 (Celso Marini).

R.13, em 06 de fevereiro de 1.996.
 Nos termos do Mandado referido na Av.12, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matricula, de propriedade de Claudio Ricieri Britta, casado com ROSEMARY SOUZA ANDRADE BRITTA, já qualificados, foi penhorado à BENILDO RAMOS DE CARVALHO e CUFRES PUBLICOS DA UNIÃO, para garantia do débito em que é devedora COPACOL CONSTRUTORA LTDA, que em 12/1/94, importava em CR\$ 3.954,09.
 O escrevente,
 (Celso Marini).

R.14, em 05 de junho de 1.994.
 Nos termos de Certidão nº 032/96, expedida aos 03 de novembro de 1.994, extraída dos autos do Processo n. 452/93 (Carta Precatória Executória) que tramita pela Junta de Conciliação e Julgamento de Salto, assinado pela Diretora de Secretaria, Maria Ivonete Franco da Rocha, o imóvel desta matricula, de propriedade de CLAUDIO RICIERI BRITTA, casado com ROSEMARY SOUZA ANDRADE BRITTA, já qualificados, foi penhorado à JAIRO DE OLIVEIRA, RG. 23.696.968-7, residente à rua Vinte n. 71, Bº Julio de Mesquita Filho, em Sorocaba - SP e CUFRES PUBLICOS DA UNIÃO, para garantia do débito em que é devedora COPACOL CONSTRUTORA LTDA, que em 13/10/94, importava em Cr\$ 1.323,56, tendo sido nomeado depositário o Sr. Jairo de Oliveira.
 O escrevente,
 (Celso Marini).

CONTINUA

NO

VERSO...

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FICHA 03

MATRÍCULA 21.657

MATRÍCULA
21.657

FICHA
03
(VERSO)

Av.15, em 26 de dezembro de 1.996.

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 213 da Lei 6.015/73, procedo esta averbação para ficar constando que na averbação nº 05/21.657, o registro cancelado é o 04.

O escrevente, *celso marini* (Celso Marini).

R.16, em 26 de dezembro de 1.996.

Em cumprimento a Certidão nº 107/96, extraída em 03 de dezembro de 1.996, dos autos de Processo nº 453/93, que tramitou pela Junta de Conciliação e Julgamento de Salto, em que é reclamante: RILDO MARQUES VIANA, RG. 23.562.697-1, CIC. 122.989.298-23, residente à rua José Laureano de Camargo n. 191, em Votorantim - SP, e reclamada: COPACOL CONSTRUTORA LTDA., o imóvel desta matricula, de propriedade do sócio da executada, CLAUDIO RICIERI BRITTA, já qualificado, foi para garantia da dívida no valor de CR\$ 351.764,84 (em 22/10/93), penhorado em favor de RILDO MARQUES VIANA, tendo sido nomeado depositário RILDO MARQUES VIANA.

O escrevente, *celso marini* (Celso Marini).

R.17., em 14 de junho de 1.999.

Nos termos do Mandado expedido aos 28.05.99, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 95.0900629-7, que tramitou pelo Juízo de Direito da Comarca de Salto/SP - Primeira Vara Cível/Crime - Primeiro Ofício Judicial, que FAZENDA NACIONAL move contra CLAUDIO RICCIERI BRITTA, com domicílio à Rua Veneto, nº 210, Condomínio Pícolo Paese/Salto/SP, foi para garantia integral do débito que em 03.05.95 era de 11.661,11 Ufir, mais os acréscimos legais existentes, o imóvel objeto desta matricula, sendo nomeado como fiel depositário o Sr. Cláudio Ricciéri Britta, já qualificado. (PENHORA).

A escrevente, *venessa roberta soleira breveglieri* (Venessa Roberta Soleira Breveglieri).

Av.18, em 13 de dezembro de 2001.

Em cumprimento ao Mandado de Levantamento de Penhora extraído aos 22 de novembro de 2001, pelo M. Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca, dos autos de Carta Precatória n. 197/85 oriunda dos autos de Execução Fiscal nº 95.0900629-7 em trâmite na 10ª Subseção Judiciária de São Paulo - 2ª Vara Federal de Sorocaba, procedo este ato para ficar consignado o cancelamento da penhora registrada nesta matricula sob nº 17.

O Substituto do Oficial, *celso marini* (Celso Marini).

continua

na
ficha nº 04...

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



MATRÍCULA
21.657

FICHA
04

Salto, 16 de abril

de 2002

Av.19., em 16 de abril de 2002.

Nos termos da Carta de Arrematação extraída dos autos de execução de título extrajudicial nº 016/95, que tramitou pela Primeira vara desta Comarca, autuado em 05 de outubro de 1999, instruído com certidão da expedida pela P.M. aos 05 de outubro de 2000, procedo a presente para ficar constando que o imóvel desta matrícula encontra-se integrado ao perímetro de expansão urbana do município, tendo sido cadastrado na municipalidade sob nº 01.03.177.0010.001.

A escrevente,

(Venessa Roberta Soleira Breveglieri).

R.20., em 16 de abril de 2002.

Pela Carta de Arrematação referida na averbação nº 19 supra, procedo o presente para ficar constando que o imóvel desta matrícula de propriedade de CLAUDIO RICIERI BRITTA e sua mulher Sra. ROSEMARY SOUZA ANDRADE BRITTA, já qualificados, foi pelo valor de R\$ 988.071,91, arrematado pelo BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado. (Valor venal R\$ 29.015,90).

A escrevente,

(Venessa Roberta Soleira Breveglieri).

Av.21., em 28 de outubro de 2002.

Em cumprimento ao Mandado extraído em 03/10/2002 dos autos do processo nº 436/2002 que tramitou pela Vara do Trabalho de Salto, assinado pela Juíza do Trabalho, Dra. Luciana Caplan, procedo a presente para ficar constando que fica cancelada a penhora registrada sob nº 14.

A escrevente,

(Venessa Roberta Soleira Breveglieri).

AV-22/21657. Prenotação sob nº 110.993, em 16/03/2016. Qualificação registrária em 16/03/2016.

Com fundamento no artigo 213, I, "a", da Lei 6.015/73 e, à vista da Carta de Arrematação extraída dos autos do processo de execução de título extrajudicial nº 016/95, registrados perante a 1ª Vara Cível desta Comarca de Salto, mencionada na AV-19 e no R-20, procedo ao presente ato, ex officio, para constar que se extinguiu a penhora objeto do registro nº 11, o qual fica em consequência cancelado. A Oficial,

Lília Lúcia Pellegrini

AV-23/21657. Em 25 de novembro de 2019. CANCELAMENTO DE ARREMATACÃO. Por mandado judicial de cancelamento da arrematação, expedido em 20 de junho de 2018, nos autos do processo nº. 0006144-96.2002.8.26.0526 de Outros Feitos Não Especificados - Defeito nulidade ou anulação, onde figuram como requerente CERAMICA PAIVA LTDA., e como requerido ROSEMARY SOUZA ANDRADE BRITTA e outro, que tramitou pela 3ª Vara Cível desta Comarca de Salto/SP, assinado

(Continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FICHA
03

MATRÍCULA
21.657



MATRÍCULA

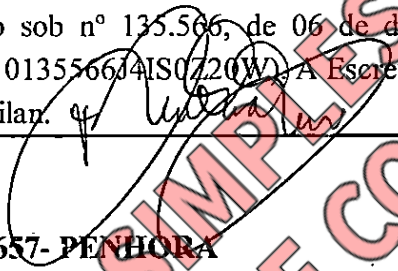
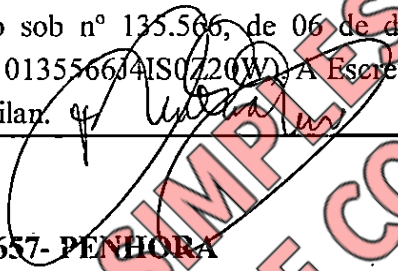
FICHA

(VERSO)

21.657

04

pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Christiano Rodrigo Gomes de Freitas, foi determinada esta averbação para constar, por decisão datada de 20/06/2018, o **CANCELAMENTO** da arrematação do imóvel objeto da presente matrícula, registrado sob o R-20. (Título prenotado sob nº 134.226, de 11 de outubro de 2019). (Selo Digital nº 1236533310134226HJ5A20198). O Escrevente autorizado, 
Rodrigo Alves Penteado. 

AV-24/21657. Em 02 de janeiro de 2020. **INDISPONIBILIDADE**. Nos termos do Comunicado protocolado sob nº 201912.0514.01013720-IA-230, datado e disponibilizado em 05/12/2019 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, **foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de CLÁUDIO RICIÉRI BRITTA e ROSEMARY SOUZA ANDRADE**, já qualificados, conforme processo nº 01040001119935150016, emitido pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em 05/12/2019, cujo Comunicado foi registrado sob nº 2014624936 no Livro de Registro de Indisponibilidade. (Título prenotado sob nº 135.566, de 06 de dezembro de 2019). (Selo Digital nº Selo digital.123653331013556614IS0720W). A Escrevente autorizada, 
Brenda Ariane Milan. 

Oficial de Registro de Imóveis e
Anexos da Comarca de Salto
Luciana Marcia de Lima
Substituta Legal

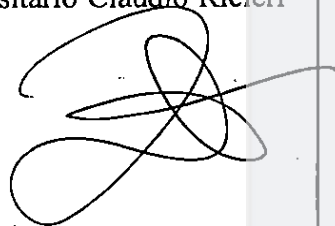
AV-25 / M - 21.657- PENHORA

Averbado em 05 de setembro de 2022 - Prenotação nº 159.481 de 25/08/2022

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em 24 de agosto de 2022, protocolo nº PH000431874, pela escriturista diretora do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Comarca de Piedade/SP, extraída dos autos da Execução Trabalhista (proc. nº 1220C-41.1992.5.15.0078), movida por **CLEIDE ROSELI PEDRO**, CPF nº 151.369.378-66, em face de **CLAUDIO RICIÉRI BRITTA**, CPF nº 307.512.689-68, e **ROSEMARY SOUZA ANDRADE**, CPF nº 308.843.499-34, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo **R\$ 147.088,56** o valor da dívida, tendo sido nomeado o depositário Claudio Ricieri Britta.

Arthur Padovani Bizan, 
Escrevente autorizado

Selo digital: 12365333111FA500159481226



Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br